



SÚMULA

311ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

DATA	23 de outubro de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Rua Dona Laura, nº 320, 15º andar (Sala de Reuniões nº 1) - Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Marcos Antonio L. Frandoloso	Coordenador Adjunto
	Juliana Duré	Membro
	Miguel Antonio Farina	Membro
	Paulo Roberto Abbud	Membro
	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	Membro
ASSESSORIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Melina Greff Lai	Analista - Arquiteta e Urbanista

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h11min, com os(as) 06 (seis) Conselheiros(as): Juliana Duré, Marcos Frandoloso, Miguel Farina, Paulo Bregatto, Paulo Abbud e Rodrigo Poltosi.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 310ª reunião ordinária foi aprovada por 04 (quatro) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção do conselheiro Marcos Frandoloso e (01) uma ausência do conselheiro Miguel Farina.
Encaminhamento	Colher as assinaturas e providenciar a publicação no Portal de Transparência.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente estabelecida e acrescentados os itens 6.1 e 6.2 de extra pauta .
----------------	---

4. Comunicações

Relatora	Melina Greff Lai
Comunicado	A assessora comunica que as outras CEF-CAU/UF estão otimistas com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). A assessora manifesta sua visão de que, se as normativas atuais já não são cumpridas, o mesmo deve ocorrer com as novas DCNs, e ressalta que não vê as instituições as implementando. O conselheiro Abbud complementa que tais irregularidades nas IES são resultado do desmonte do Ministério da Educação. Por fim, o conselheiro Miguel acrescenta duas questões: a primeira é que a avaliação de cursos deve ser um tema para ser levado ao MEC; a segunda é a necessidade de refazer o documento de perfis e padrões de qualidade para uma nova revisão das DCNs, cuja previsão, no entanto, é de cinco anos.
Relator	Marcos Antonio L. Frandoloso
Comunicado	O conselheiro comunica sua participação em dois eventos recentes. No primeiro, organizado por uma rede de pesquisa Brasil-Alemanha, onde os debates giraram em torno da questão da extensão, e é anunciado um próximo evento que ocorrerá em Campinas. Na sexta-feira, 17 de outubro, ele menciona que participou de um evento da Unicamp e Univates, focado também na extensão. Nesse encontro, surgiu a discussão sobre como as disciplinas de curricularização podem ser trabalhadas com base nos sistemas de semipresencialidade. No período da tarde, o conselheiro relata que apresentou um trabalho na área de engenharia e tecnologia.
Relator	Miguel Antonio Farina
Comunicado	O conselheiro questiona os membros se a comissão dará andamento à pesquisa sobre os Escritórios Modelos e sugere incluir também a questão das residências. Ele propõe que se questione aos coordenadores de curso se eles têm conhecimento sobre residências que estejam ocorrendo em prefeituras de suas regiões ou em outras instituições. Com base nas informações coletadas, a sugestão é que o CAU/BR lance um programa de fomento, com a concessão de bolsas para residências em programas de Arquitetura e Urbanismo.

5. Ordem do dia

5.1	Deliberação de Registros Profissionais
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatora	Melina Lai
Discussão	<p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 16 a 22 de outubro de 2025. A assessora indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES ou validação do diploma digital no portal do MEC.</p> <p>São aprovados os registros dos egressos através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 087/2025, com seis votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio L. Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e da conselheira Juliana Duré.</p> <p>As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p>

Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 087/2025 solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.
----------------	---

5.2	Competências do cargo de Coordenador de Curso
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão
Discussão	A assessora Melina compartilha em tela o formulário do <i>FormsOffice</i> respondido pelos coordenadores de curso. Os conselheiros observam que vários deles se queixam do excesso de atribuições burocráticas, comentando que essa realidade é comum nas instituições. Nota-se que muitas atividades, que poderiam ser realizadas pelas secretarias acadêmicas, acabam sob a responsabilidade dos coordenadores. O conselheiro Bregatto relata que as respostas confirmam as expectativas sobre a sobrecarga de atribuições dos coordenadores. O conselheiro Miguel, por sua vez, destaca em suas anotações alguns pontos específicos: uma IES menciona que o coordenador deve fornecer suporte psicológico ao corpo docente; outra descreve funções que se assemelham mais às de um gerente; e há ainda o relato de um coordenador caracterizado como um "gestor de oportunidades", atento às avaliações discentes. O conselheiro Bregatto informa que o assunto será levado como devolutiva ao Colegiado de Coordenadores de Curso. Ele ressalta que o Conselho não tem competência para alterar as atribuições dos coordenadores, uma vez que o CAU/RS não regula as atividades docentes internas aos cursos, mas que as constatações devem ser apresentadas no colegiado.
Encaminhamento	Os membros decidem por elaborar uma apresentação em <i>PowerPoint</i> com gráficos para exibir os resultados na Reunião do Colegiado de Coordenadores de Curso.

5.3	Campanhas Comunicacionais da CEF-CAU/RS
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	<p>Os conselheiros conferem novamente a Deliberação n. 086/2025, que dispõe sobre os assuntos propostos para o programa CAU Vivo.</p> <p>São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que faz a CEF/RS (descrever as responsabilidades e funções); • Dados estatísticos sobre ensino e formação no RS; • Ações do Colegiado de Coordenadores de Curso (quem são, o que fazem, demandas oriundas do CCC, etc); • Marco Regulatório do Ead (MEC); • Aprovação da Nova DCN (MEC); • Inteligência artificial (impactos no exercício profissional e no ensino e formação); • Extensão Universitária (escritório Modelo e Empresa Júnior); • Ensino da ética.
Encaminhamento	Os conselheiros discutem a indicação dos representantes da CEF-CAU/RS para o programa CAU Vivo e concluem que a decisão será tomada na próxima reunião.

5.4	Evento ENSEA + CONABEA 2025
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão
Discussão	O conselheiro Bregatto comenta a respeito do evento ENSEA + CONABEA, em Sergipe, nos dias 17 a 19 de novembro. Questiona o Conselheiro Rodrigo sobre sua disponibilidade para representar o Conselho, que se mostrou disponível. Ressalta-se, no entanto, que a participação institucional no evento está sujeita à análise e aprovação final pela Presidência.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS n. 090/2025 sobre a participação do conselheiro Rodrigo no Evento ENSEA + CONABEA é aprovada por 06 (seis) votos favoráveis. A assessoria irá colher as assinaturas e publicar no Portal de Transparência.

5.5	Processo Análise de Requisitos - ETEP EAD - 00176.001274/2025-71
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Rodrigo Poltosi
Discussão	O conselheiro Rodrigo relata que a Instituição não deu retorno sobre o caso. A assessora Melina afirma que, mesmo diante da ausência de respostas, o relator deve prosseguir com a elaboração de seu relatório e voto, fundamentando-se nas irregularidades já identificadas, tais como a dispensa do Trabalho Final de Graduação (TFG) e as questões relacionadas aos professores.
Encaminhamento	O conselheiro Rodrigo ficará responsável por finalizar o processo, elaborando o relatório e o voto com o auxílio da assessora Melina. Eles também vão elaborar um parecer, abrir um procedimento administrativo e conceder mais uma oportunidade para que a Instituição responda às diligências solicitadas.

5.6	Processo Análise de Irregularidade - Anhanguera UNIDERP - 00176.000497/2024-30
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Miguel Farina

Discussão	<p>O conselheiro Miguel contextualiza o processo, informando que se trata de um caso antigo, de 2019, originado por duas denúncias de alunos. Os estudantes alegavam que as atividades presenciais não estavam sendo oferecidas e que, mesmo assim, os alunos eram aprovados com nota máxima. Uma das denúncias também questionava a competência de uma suposta coordenadora do curso para exercer a função. Ele relata que a instituição respondeu a todas as diligências enviadas, o que resultou na anulação parcial das denúncias, pois foram apresentadas listas de presença com as assinaturas dos alunos. No entanto, a instituição não comprova se todas as atividades previstas foram integralmente ofertadas, o que revela inconsistências na grade curricular, com divergências na carga horária informada. O conselheiro afirma que o CAU/RS ingressou na Justiça para impedir o reconhecimento do curso, mas a instituição acabou vencendo a ação, e os egressos já estão sendo registrados por força de decisão judicial. Ele menciona ainda que a suposta coordenadora era, na verdade, uma tutora de laboratório. Para se defender, essa tutora enviou sua Carteira de Trabalho, que continha o salário, mas não a carga horária, indicando vínculo com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE. Outra discrepância apontada foi a diferença entre a coordenadora informada e a cadastrada no e-MEC, além de questões sobre a contextualização da oferta do curso e a modalidade de ensino, que era descrita no site como "híbrida", uma nomenclatura não reconhecida pelo MEC. O conselheiro informa que refez o ofício com as diligências e o reenviou em 2025, tendo a instituição respondido com basicamente os mesmos documentos, exceto por um novo PPC de 2023. Após compará-lo com os de outras instituições da rede Anhanguera, constatou que eram bastante semelhantes. Sua conclusão é similar à do caso da Anhanguera de Rio Grande, adaptada à situação específica. Conclui-se que, embora não tenham sido constatadas infrações formais às DCNs, existem fortes indícios de baixa qualidade do ensino, o que justifica uma manifestação pública de desacreditação por parte do CAU/RS e um ofício ao MEC solicitando esclarecimentos sobre a padronização nacional do currículo, a situação dos tutores, a condução da extensão e a adequação dos instrumentos de avaliação do INEP para cursos de Arquitetura. Diante da ausência de elementos que sustentem a continuidade do processo, o conselheiro opina pelo seu encerramento.</p>
Encaminhamento	A assessora Melina vai elaborar a Deliberação, a fim de aprovar na próxima reunião.

5.7	CAU nas Escolas
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Conselheiro Rodrigo Poltosi e Conselheira Juliana Duré

Discussão	<p>A assessora Melina apresenta em tela o cronograma do CAU Educa, destacando a necessidade de finalizar determinadas ações até julho, devido à troca de gestão prevista para o próximo ano. A conselheira Juliana define como próximo passo a seleção das escolas, a apresentação da ideia para elas e a definição do material a ser utilizado. Ela sugere a criação de dois materiais: um geral, para apresentar o projeto "CAU nas Escolas", e outro mais específico, que detalhe as quatro ideias de projetos, formando um roteiro para as apresentações. Paralelamente, a assessora Melina complementa que é necessário verificar a necessidade de compra de materiais. Ela explica que, para materiais de escritório com os quais o CAU/RS já possui contrato, o processo é mais simples; para os demais, será necessário abrir um processo de licitação. A conselheira Juliana então relaciona os materiais previstos para o projeto, e a assessora Melina se encarrega de verificar a viabilidade com o setor de compras. Quanto à escolha do projeto, a conselheira Juliana manifesta preferência pelo "Atlas da Cidade", por não criar sobreposição com outras comissões. Ela explica que o projeto consiste em fazer com que as crianças observem o entorno da escola, identifiquem marcos importantes e, a partir disso, criem mapas, maquetes e pinturas. Sobre a seleção das escolas, o conselheiro Bregatto comenta a maior burocracia envolvida na escolha de colégios estaduais, que exige autorização da Secretaria de Educação, em contraste com as escolas particulares. Ele também defende que o projeto seja levado a escolas mais carentes. O conselheiro Abbud sugere que, para facilitar o acesso, a comissão entre em contato com os coordenadores pedagógicos, que podem fornecer os contatos necessários e auxiliar na efetivação do projeto. Por fim, o conselheiro Marcos relata que vai conversar com a Arquiteta e Urbanista Carol Almeida, da Copa Coletiva, que atua no bairro Restinga, com o objetivo de convidá-la para uma reunião. Ele explica que a ideia é apresentar o projeto a ela e verificar a possibilidade de ela auxiliar na introdução da comissão em escolas da periferia.</p>
Encaminhamento	<p>O conselheiro Marcos vai entrar em contato com a Arquiteta e Urbanista Carol Almeida, a fim de apresentá-la o projeto e verificar possibilidades de aproximação com as escolas públicas da periferia.</p>

6. EXTRA PAUTA	
6.1	Anotação de Eng. e Seg. do Trabalho
Fonte	Assessoria
Relatora	Melina Lai
Discussão	<p>A assessora Melina expôs a minuta de deliberação que propõe a aprovação da anotação do título de Eng. de Seg. do Trabalho aos profissionais solicitantes, porém só o primeiro atende aos critérios normatizados.</p> <p>Processo SEI n. 00176.003131/2025-01: Deliberação CEF-CAU/RS n. 088/2025;</p> <p>Processo SEI n. 00176.003134/2025-37: Deliberação CEF-CAU/RS n. 089/2025 - A assessora explica que esse se trata de um curso com integralização inferior a seis meses. Devido ao não atendimento dos requisitos pelo solicitante, em especial a comprovação de carga horária destinada à realização de horas práticas, conforme exigências prescritas na Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-05/2020, os membros da CEF-CAU/RS decidem por indeferir o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p>
Encaminhamento	<p>A assessoria irá colher a assinatura das Deliberações CEF-CAU/RS n. 088 e 089/2025 (aprovadas por unanimidade dos presentes), solicitar suas publicações no portal da transparência e anexar aos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p>

7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Deliberação de Registro Profissionais
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Deliberação do processo da UNOPAR - Anhanguera
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Apresentação sobre as Competências dos Coordenadores de Curso
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Atualização dos Dados Estatísticos
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	CAU nas Escolas (Feedback do Conselheiro Marcos)
Fonte	CEF-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h35min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 04/11/2025, às 11:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 14:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A97EBEC7** e informando o identificador **0767862**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002744/2025-13

0767862v45